



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

JUSTIFICATIVA GARANTIA DA PROPOSTA

Solicita-se a apresentação de garantia para participação dos licitantes na referida licitação, antes da data designada para a realização da sessão pública, a licitante deverá prestar garantia da proposta, no valor corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas.

Tal exigência tem por finalidade a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do processo de licitação, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

Ademais, visa assegurar à Administração a lisura e a seriedade da proposta dos licitantes, na hipótese de o vencedor não honrar com a proposta ofertada, deixando de assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro da validade da proposta, na tentativa de minimizar os danos causados ao erário público pelo descumprimento da proposta.

Portanto, essa exigência tem o intuito de inibir a apresentação de propostas sem quaisquer comprometimentos, usualmente formuladas por empresas que não reúnem mínimas condições para execução da referida contratação.

Leandro Lopes Loiola

Fiscal Técnico Titular

Departamento de Infraestrutura Escolar